



LEI Nº 5.965, DE 30 DE JULHO DE 2018

Altera o valor das transferências às Organizações da Sociedade Civil – OSC's autorizadas pela Lei nº 5.889/17.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração nos valores de transferências (**FUNDEB**) e Subsídios concedidos às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que pactuaram Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, autorizadas pela Lei Municipal nº 5.889/17, no valor de R\$ 4.220.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte mil reais), passando para R\$ 4.132.786,48 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), como segue:

Organizações da Sociedade Civil	Lei 5.889/2017	Atualização FUNDEB	Valor atualizado
Associação de Integração da Criança	383.929,73	48.345,16	432.274,89
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE)	830.717,07	19.137,32	849.854,39
Associação de Promoção do Menor	714.409,51	3.492,92	717.902,43
Clube do Menor	546.157,55	-97.588,21	448.569,34
Comunidade de Ação Pastoral	559.729,76	-278.575,36	281.154,40
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	381.549,77	-23.077,33	358.472,44
Movimento Social de Promoção Humana	803.506,61	241.051,98	1.044.558,59
Total	4.220.000,00		4.132.786,48

Organizações da Sociedade Civil	Lei 5.889/2017	Atualização Subsídio	Valor Atualizado
Comunidade de Ação Pastoral	240.000,00	250.000,00	490.000,00

9



Parágrafo único. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.12.365.0004.0005.33504300 – Ficha 410, recurso FUNDEB e dotação orçamentária 02.07.12.365.0004.0004.33504300 Ficha 409, Subsídio.

Art. 2º - Os planos de trabalho e termos de parceria firmados com as Organizações da Sociedade Civil deverão ser alterados para adequação aos valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de julho de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete



Júlio César da Silva Fonseca
Secretário de Administração e Finanças